



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 063/2018

**Exonera Servidores Temporários por
Término de Contrato.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO dos servidores temporários, do cargo de Professor Temporário e Professor Temporário Tempo Integral, por término de Contrato:

MATRÍCULA	NOME	CPF	A PARTIR DE
1820-1	Alessandro Kopik	098.803.339-93	09/02/2018
1877-2	Cibeli Albonico Oliveira	102.093.589-80	28/02/2018
1890-4	Edimara Ramos da Silva	073.968.619-42	08/02/2018
1876-4	Isabela Cividini dos Santos	101.981.749-69	28/02/2018
1889-7	Kelli Daiane da Silva	061.785.529-39	28/02/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste
do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1567 de 19/03/2018 Pg. 09